



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
GABINETE DO PREFEITO
Telefone: (22) 2537-1133 Fax: (22) 2537-1133
Administração 2017/2020

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Posterior N° 141 de 26/01/17

PUBLICADO em 28/01/17, no

Jornal Triunfo Sereano, pág. 05
Edição 962

PORTARIA N° 141/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da situação das obras particulares do Município;

CONSIDERANDO a necessidade da fiscalização das obras particulares do Município;

CONSIDERANDO a existência de muitas obras irregulares no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de coibir obras irregulares, no intuito de cercear o crescimento desordenado irregulares no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de tais obras irregulares no Município.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR, FLAVIO GUERRERO DE ALMEIDA, Mat. N° 1751, Servidor Público Municipal Efetivo, FISCAL DE OBRAS PARTICULARES, no âmbito deste Município, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Municipalidade.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirá efeitos legais retroativos, a partir de 01 de Janeiro de 2017.

Publique-se e cumpra-se, fazendo os registros e anotações necessárias.

Prefeitura Municipal de Carmo.
26 de Janeiro de 2017


PAULO CESAR GONÇALVES LADEIRA
Prefeito Municipal